

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E  
AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA TEREZINHA / PB – STRAF PB**

---

Rua Epitácio Pessoa, s/n – Centro – Santa Terezinha/PB, CEP 58720-000

**CNPJ nº 01.795.505/0001-52**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES GERAIS / 2021**

**QUADRIÊNIO 2021 – 2025**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA TEREZINHA / PB – STRAF PB, abaixo subscrito, atendendo o que preceitua o Estatuto Social da entidade, conforme Artigo 49, parágrafo 2º, vem convocar todos os trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares de Santa Terezinha, filiados ao STRAF /PB, aptos para votarem e serem votados, de acordo com o documento supra citado, que se encontra à disposição de todos na sede do sindicato, para participarem das ELEIÇÕES GERAIS da Diretoria, para o quadriênio 2021/2025, para tanto fazendo saber:

1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes
2. Data: **19 de março de 2021**
3. Local: Sede do STRAF/PB,  
Rua Epitácio Pessoa, s/n – Centro – Santa Terezinha/PB, CEP 58720-000
4. Horário: das 08h00min às 16h00min
5. Prazo para Registro de chapas: **10 (dez)** dias corridos após publicação deste edital
6. Documentação necessária:  
O requerimento para o Registro de Chapa deverá ser encaminhado à Secretaria da Entidade, em duas vias de igual teor e forma, fazendo anexar as fichas de qualificações de cada um dos candidatos componentes da chapa, em duas vias, acompanhadas de cópias de documentos pessoais dos mesmos, comprovantes de que o interessado é trabalhador rural agricultor ou agricultora familiar há mais **de 02 (dois)** anos, e que esteja inscrito no quadro social do sindicato há mais de **06 (seis) meses**.
7. Publicação e divulgação das chapas concorrentes, prazo para impugnação, notificação de impugnação, defesa, etc., observar o que preceitua o Estatuto Social da entidade, que encontra-se à disposição de todos e todas na sede do sindicato;
8. O pleito será válido se realizado na data prevista deste Edital de Convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados aptos para votar, em primeira convocação e, com a presença de 30% (trinta por cento) dos associados aptos para votar, em segunda convocação.
9. A eleição em segunda convocação será realizada 07 (sete) dias após a data da realização da Primeira votação e, se houver empate entre chapas mais votadas, haverá novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, em relação à primeira convocação.
10. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia, em última convocação, ser realizada 2 (duas) horas após a primeira convocação, desde que do edital respectivo conste essa advertência, e a mesma será considerada eleita por aclamação.
11. Data de posse da Diretoria eleita para o quadriênio 2021/2025:  
**19 de março de 2025**, logo depois de declarada eleita a chapa vencedora, no caso de mais de uma chapa ou chapa única concorrentes; caso haja uma nova votação por conta de empate entre chapas mais votadas, a posse será logo após declarada eleita a chapa vencedora nesse novo pleito.

Santa Terezinha-PB, 04 de fevereiro de 2021.

**JONAS RODRIGUES DE AMORIM**

Presidente STRAF / PB